



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ONG Viver Na Vila Processo nº 202600005002570

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68
2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: ONG Viver na Vila		CNPJ: 42.430.782/0001-49
ENDEREÇO: Av. Rio da Prata, Sala 1, Qd. 0 Lt. 9		BAIRRO: Jardim Boa Vista
CIDADE/UF: São Luís de Montes Belos – GO	CEP: 76.052-880	TELEFONE: 64) 9204-5186

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: HULIANA FERREIRA CABRAL VITORINO	RG: 4526416 SSP/GO 2º VIA
CPF: 001.171.031-44	NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	PROFISSÃO: PROFESSORA
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICA, QD 02, LT 03, S/N	BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA VERDE
CIDADE/UF: São Luís de Montes Belos – GO	CEP: 76100-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: HULIANA FERREIRA CABRAL VITORINO	CPF: 001.171.031-44
VÍNCULO COM A PROPONENTE: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: AVENIDA AMÉRICA, QD 02, LT 03, S/N	BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA VERDE
CIDADE/UF: São Luís de Montes Belos – GO	CEP: 76.100-000
E-mails: vivernavila.institucional@gmail.com	TELEFONE: 64 9204-5186

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Caixa Econômica Federal		
AGÊNCIA: 1943	OPERAÇÃO: NÃO SE APLICA	CONTA CORRENTE: 570836391 - 2
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado , conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DA PARCERIA: Fortalecimento das atividades socioeducativas da ONG Viver na Vila, por meio da aquisição de materiais de consumo, pedagógicos e de limpeza, bem como da contratação 01 (um) auxiliar administrativo, necessários à manutenção do atendimento de 200 crianças e adolescentes.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto desta parceria consiste no custeio integral das despesas correntes necessárias à manutenção, continuidade e execução regular das atividades socioeducativas desenvolvidas pela ONG VIVER NA VILA pelo período de 12 (doze) meses. O detalhamento contempla a contratação de serviços profissionais e a aquisição de materiais de consumo essenciais ao funcionamento institucional, observando compatibilidade integral entre os quantitativos, especificações técnicas, orçamentos apresentados, memória de cálculo e detalhamento das despesas constantes no Plano de Trabalho. A proposta contempla a contratação de 01 (um) Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, correspondentes a 160 (cento e sessenta) horas mensais, destinado ao apoio operacional e administrativo das atividades institucionais da entidade.	

O profissional será responsável pela organização e arquivamento de documentos, controle de frequência dos participantes, apoio na elaboração de relatórios e prestações de contas, atendimento ao público, suporte às atividades internas e auxílio na gestão de materiais e insumos utilizados pela ONG, contribuindo diretamente para a regularidade administrativa, organização institucional e cumprimento das exigências legais da parceria.

Quanto aos materiais de consumo – gêneros alimentícios, a proposta contempla a aquisição de itens destinados exclusivamente ao preparo interno de refeições e lanches fornecidos no âmbito das atividades institucionais da entidade, inexistindo qualquer previsão de distribuição direta à população.

Os produtos deverão apresentar padrão mínimo de qualidade, observando prazo de validade adequado, embalagem íntegra, rotulagem conforme normas sanitárias e condições apropriadas de armazenamento e consumo.

Serão adquiridos os seguintes itens para o período de 12 (doze) meses:

- arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo fino, embalagem de 5kg – 150 unidades;
- feijão carioca tipo 1, embalagem de 1kg – 150 unidades;
- macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g – 135 unidades;
- açúcar cristal, embalagem de 5kg – 120 unidades;
- óleo de soja, embalagem de 900ml – 115 unidades;
- farinha de trigo especial, embalagem de 1kg – 43 unidades;
- leite integral UHT, embalagem de 1 litro – 80 unidades;
- biscoito doce/salgado, embalagem de 400g – 50 unidades;
- margarina com sal, embalagem de 500g – 38 unidades;
- café torrado e moído, embalagem de 500g – 95 unidades;
- achocolatado em pó, embalagem de 400g – 40 unidades;
- sal refinado iodado, embalagem de 1kg – 97 unidades;
- alho in natura – 50 kg;
- cebola in natura – 44,61 kg;
- batata inglesa – 49 kg;
- cenoura – 50 kg;
- tomate – 50 kg;
- fubá, embalagem de 1kg – 50 unidades;
- extrato de tomate, embalagem de 300g – 93 unidades.

Os quantitativos acima representam a estimativa de consumo necessária ao atendimento contínuo das atividades internas da entidade durante todo o período de execução da parceria.

O objeto contempla também a aquisição de materiais de limpeza e higiene indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade e conservação dos ambientes institucionais. Todos os produtos deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando aplicável, bem como embalagem original e rotulagem adequada.

Serão adquiridos os seguintes itens para o período de 12 (doze) meses:

- água sanitária à base de hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros – 48 unidades;
- detergente líquido neutro biodegradável, embalagem de 500ml – 87 unidades;
- sabão em barra glicerinado, pacote com 05 unidades – 35 unidades;
- desinfetante, embalagem de 2 litros – 36 unidades;
- papel higiênico, fardo com 12 rolos – 43 unidades;

- papel toalha, rolo – 41 unidades;
- sabonete líquido, embalagem de 1 litro – 39 unidades;
- saco de lixo 50L, pacote com 20 unidades – 60 unidades;
- esponja de limpeza – 81 unidades;
- sabão em pó, embalagem de 1,6kg – 64 unidades.

Todos os itens descritos destinam-se exclusivamente ao custeio e manutenção das atividades internas da ONG VIVER NA VILA, observando compatibilidade integral entre os quantitativos, valores unitários, memória de cálculo, período de execução de 12 (doze) meses e detalhamento financeiro constante no Plano de Trabalho, em conformidade com os princípios da economicidade, transparência e eficiência administrativa.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A meta central da proposta é garantir a continuidade, regularidade e qualidade das atividades socioeducativas oferecidas pela ONG VIVER NA VILA assegurando atendimento mensal às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio da execução das ações previstas durante os 12 meses de vigência da parceria.

Para alcançar esse objetivo, serão executadas as seguintes metas:

4.3.1 – Metas:

- 1. Garantir a continuidade regular das atividades institucionais e socioeducativas;**
- 2. Garantir condições adequadas de funcionamento da sede da entidade;**
- 3. Promover apoio nutricional básico aos beneficiários**

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

1. Apoiar a manutenção contínua das atividades socioeducativas desenvolvidas pela ONG VIVER NA VILA, garantindo condições adequadas de funcionamento institucional por meio da contratação de auxiliar administrativo e aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, limpeza e higiene, necessários ao atendimento regular das crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela entidade ao longo de 12 (doze) meses.

2. Garantir condições adequadas de funcionamento da sede da entidade, por meio da aquisição regular de **materiais de limpeza** necessários à higienização dos espaços utilizados para as atividades, assegurando ambientes limpos, salubres e seguros para o público atendido e para as equipes envolvidas.

3. Promover apoio nutricional básico aos beneficiários, mediante a aquisição de alimentos destinados ao preparo de almoço, lanches e alimentação diária, contribuindo para o bem-estar, permanência nas atividades e fortalecimento dos vínculos comunitários.

As metas serão acompanhadas por listas de presença, registros administrativos, relatórios simplificados e controle sistemático do uso dos materiais, permitindo rastreabilidade da execução, verificação dos resultados e comprovação da efetividade da aplicação dos recursos. Todas as metas estão alinhadas às finalidades institucionais da ONG VIVER NA VILA e diretamente relacionadas ao problema identificado, garantindo plena coerência entre objeto, ações e resultados esperados.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, o fortalecimento e a regularidade das atividades socioeducativas desenvolvidas pela ONG VIVER NA VILA.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A presente parceria fundamenta-se no interesse público comum entre a Administração Pública e a ONG VIVER NA VILA quanto à promoção de ações socioeducativas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do fortalecimento de atividades culturais, educacionais e de apoio institucional.

A atuação da entidade contribui diretamente para a ampliação do acesso à cultura, à convivência comunitária e ao desenvolvimento social dos participantes atendidos, promovendo inclusão, fortalecimento de vínculos e incentivo à formação cidadã.

Nesse contexto, o apoio financeiro pretendido possibilitará a continuidade das atividades desenvolvidas pela instituição, garantindo condições adequadas de funcionamento, manutenção administrativa e execução regular das ações socioeducativas ofertadas à comunidade.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada possui relação direta com os objetivos pretendidos pela parceria, uma vez que os recursos solicitados serão destinados ao custeio das atividades essenciais ao funcionamento da ONG VIVER NA VILA durante o período de 12 (doze) meses.

A contratação do Auxiliar Administrativo contribuirá para a organização das rotinas institucionais, apoio documental, controle administrativo, atendimento ao público e suporte operacional das atividades desenvolvidas pela entidade, fortalecendo a capacidade de gestão e execução das ações socioeducativas realizadas pela instituição.

Os materiais de consumo previstos garantirão a manutenção das condições adequadas de alimentação, higiene, limpeza e funcionamento interno da instituição, assegurando estrutura mínima necessária à execução regular das atividades socioeducativas, bem como melhores condições de acolhimento aos participantes atendidos pela entidade.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo interno de lanches e refeições ofertados durante as atividades institucionais, contribuindo para o bem-estar, permanência e participação contínua das crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela ONG.

Como resultados esperados, pretende-se assegurar a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade, fortalecer a estrutura administrativa e operacional da instituição, garantir condições adequadas de funcionamento e promover maior qualidade no atendimento prestado ao público beneficiário ao longo da vigência da parceria.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

Atendimento de 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, na faixa etária de 6 a 17 anos, residentes no município de São Luís de Montes Belos, com prioridade para aqueles em situação de risco social e pessoal.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O problema central identificado é a insuficiência de recursos próprios para manter a estrutura administrativa e operacional necessária ao desenvolvimento das atividades socioeducativas da entidade, bem como para adquirir alimentos e materiais de limpeza essenciais à execução regular das ações. Sem esses elementos, há risco de redução da capacidade de atendimento, comprometimento da organização institucional, prejuízo às condições adequadas de acolhimento e dificuldades na continuidade das atividades ofertadas às crianças e adolescentes atendidos. O projeto apresentado,

portanto, responde diretamente ao problema ao viabilizar a contratação de auxiliar administrativo e a aquisição dos insumos indispensáveis ao funcionamento diário da instituição.

4.4.5 - Resultados Esperados

Os resultados esperados incluem a continuidade das atividades ao longo dos 12 meses, fortalecimento da organização institucional, melhoria das condições de atendimento ao público beneficiário, garantia de oferta alimentar básica e manutenção de ambientes higienizados, organizados e seguros. A contratação do auxiliar administrativo contribuirá para maior eficiência na organização documental, apoio operacional e cumprimento das rotinas institucionais, fortalecendo a capacidade de gestão da entidade. A aquisição de alimentos e materiais de limpeza assegura a sustentabilidade operacional e melhores condições para execução contínua das atividades socioeducativas.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A ONG VIVER NA VILA possui capacidade técnica, organizacional e experiência comprovada na execução de atividades socioeducativas desde 2021, atendendo regularmente dezenas de crianças e adolescentes e mantendo histórico de atuação contínua, responsável e reconhecida pela comunidade local. A entidade dispõe de estrutura mínima para execução das ações, equipe comprometida e processos internos adequados ao cumprimento das exigências legais, o que demonstra plena aptidão para implementar o objeto, gerir os recursos públicos com responsabilidade e entregar os resultados pretendidos.

Assim, a parceria proposta é necessária, pertinente e coerente com a realidade local, com a missão institucional da entidade e com as diretrizes de fomento do Governo do Estado de Goiás, justificando integralmente o repasse dos recursos públicos e garantindo impactos sociais concretos e mensuráveis na vida das crianças e adolescentes atendidos pela ONG VIVER NA VILA.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A ONG VIVER NA VILA é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº 2.496/2022, inscrita no CNPJ nº 42.430.782/0001-49, com sede na Rua Rio da Prata, Quadra O, Lote 09, Sala 02, Jardim Boa Vista 3ª Etapa, em São Luís de Montes Belos – GO. Fundada em 2021, a entidade desenvolve ações permanentes de promoção educativa, cultural e socioassistencial voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Suas atividades incluem oficinas socioeducativas, atividades recreativas, ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A instituição mantém atendimentos nos períodos matutino e vespertino e tornou-se referência local pela continuidade de suas ações, organização interna, credibilidade e impacto social mensurável, atendendo regularmente dezenas de beneficiários do território.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

No âmbito da assistência social, a ONG VIVER NA VILA participa de projetos, campanhas e iniciativas de apoio às famílias em situação de risco social, promovendo ações de acolhimento, convivência, incentivo escolar, atividades comunitárias e apoio às necessidades básicas do público atendido. Entre suas ações destacam-se oficinas de desenvolvimento social, campanhas de arrecadação de alimentos, atividades de lazer com famílias, mutirões comunitários e acompanhamento de crianças em situação de vulnerabilidade social. Essas iniciativas, frequentemente realizadas com apoio voluntário ou parcerias eventuais, têm contribuído para a redução de situações de risco, fortalecimento dos vínculos familiares e promoção da integração comunitária. A entidade atua com recursos limitados, provenientes de doações, apoio do comércio local, contribuições eventuais de voluntários e pequenas campanhas internas, o que reforça a necessidade de apoio público para assegurar continuidade e ampliação das atividades.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A ONG mantém parcerias pontuais com voluntários, lideranças comunitárias, escolas do município, comerciantes locais e famílias atendidas, que colaboram na organização das atividades, doações de materiais e apoio operacional das ações. Seus recursos financeiros provêm majoritariamente de doações espontâneas, contribuições esporádicas da comunidade e pequenas arrecadações internas, demonstrando tanto o compromisso social da entidade quanto suas limitações orçamentárias. A ONG VIVER NA VILA possui capacidade administrativa e experiência comprovada na organização de projetos sociais, manutenção de rotinas internas, registros de frequência, controles básicos e condução de atividades culturais e educativas, garantindo condições para gerir o fomento público com responsabilidade, transparência e eficiência. Ainda assim, a sustentabilidade das ações depende de apoio externo, uma vez que a entidade não dispõe de receitas próprias contínuas, o que justifica a necessidade de fortalecimento institucional por meio da presente parceria.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor/profissional	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores/profissional	Durante todo o período de vigência da parceria
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$ 25.600,04
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 24.399,96
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$
TOTAL	R\$ 50.000,00

7 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

7.1 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

1	Arroz (5 kg)	UN	150	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00
2	Feijão carioca (1 kg)	UN	150	R\$ 11,99	R\$ 1.798,50
3	Macarrão espaguete (500g)	UN	135	R\$ 4,25	R\$ 573,75
4	Açúcar cristal (5 kg)	UN	120	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
5	Óleo de soja (900 ml)	UN	115	R\$ 6,90	R\$ 793,50
6	Farinha de trigo (1 kg)	UN	43	R\$ 4,50	R\$ 193,50
7	Leite integral (1 L)	UN	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
8	Biscoito doce/salgado (400 g)	UN	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
9	Margarina (500 g)	UN	38	R\$ 9,90	R\$ 376,20
10	Café (500 g)	UN	95	R\$ 39,99	R\$ 3.799,05
11	Achocolatado (400 g)	UN	40	R\$ 10,90	R\$ 436,00
12	Sal (1 kg)	UN	97	R\$ 2,40	R\$ 232,80
13	Alho	KG	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
14	Cebola	KG	44,61	R\$ 5,90	R\$ 263,19
15	Batata	KG	49	R\$ 9,90	R\$ 485,10
16	Cenoura	KG	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
17	Tomate	KG	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
18	Fubá	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
19	Extrato de tomate (300 g)	UN	93	R\$ 4,50	R\$ 418,50
20	Água sanitária (2 L)	UN	48	R\$ 6,90	R\$ 331,20
21	Detergente (500 ml)	UN	87	R\$ 2,40	R\$ 208,80
22	Sabão em barra (5 unid.)	UN	35	R\$ 10,99	R\$ 384,65
23	Desinfetante (2 L)	UN	36	R\$ 4,90	R\$ 176,40
24	Papel higiênico (fardo c/12)	UN	43	R\$ 90,00	R\$ 3.870,00
25	Papel toalha (rolo)	UN	41	R\$ 5,50	R\$ 225,50
26	Sabonete líquido (1 L)	UN	39	R\$ 24,00	R\$ 936,00
27	Saco de lixo 50L (c/20)	UN	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
28	Esponja de limpeza	UN	81	R\$ 1,00	R\$ 81,00
29	Sabão em pó (1,6 kg)	UN	64	R\$ 14,90	R\$ 953,60
SUBTOTAL					R\$ 25.600,04

7.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de 1 auxiliar administrativo	Mês	12	R\$ 2.033,33	R\$ 24.399,96
SUBTOTAL					R\$ 24.399,96

8 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 0,00	50.000,00 (cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento) R\$ 50.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 0,00

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

HULIANA FERREIRA CABRAL VITORINO
Presidente da ONG Viver Na Vila

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 27 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 27/05/2026, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HULIANA FERREIRA CABRAL VITORINO**, **Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 13:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91048767** e o código CRC **D62C7E6D**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002570



SEI 91048767